

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

GECAD_Behavior_2024-02

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa para Licenciado na área de Engenharia Informática para a instituição de I&D GECAD (GECAD–EEA/00760), no âmbito do projeto BEHAVIOR, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do Programa Regional do Norte 2030, nas seguintes condições:

1.ÁREA CIENTÍFICA

Engenharia Informática ou similar

2.REQUISITOS DE ADMISSÃO

Perfil mínimo exigido: Licenciatura em Engenharia Informática ou afim, inscrito num Mestrado em Eng Informática. Escrever e falar proficientemente em inglês. Boa capacidade para o trabalho em equipa. Boas capacidades de programação e experiência no desenvolvimento de inteligência artificial com base em aplicações computacionais. Experiência anterior envolvendo o desenvolvimento e aplicação de técnicas de inteligência artificial (IA) na área da cibersegurança, nomeadamente na detecção de vulnerabilidades em código Javascript.

Perfil preferencial: Experiência prévia em atividades de investigação.

Caso a habilitação tenha sido conferida por Instituição de ensino superior estrangeira **terá de ser reconhecida por Instituição de ensino superior portuguesa**, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, devendo ser cumpridas quaisquer formalidades aí estabelecidas até à data do ato de contratação.

3.DURAÇÃO

A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em Maio de 2024, sendo eventualmente renovada por iguais períodos, não podendo em caso algum ultrapassar os limites definidos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.).

4.OBJETO DE ATIVIDADE / PLANO DE TRABALHOS

O plano de trabalho envolve as seguintes tarefas:

- Conceção e implementação computacional de métodos, algoritmos, e aplicações computacionais;
- Integração e reformulação de aplicações computacionais existentes e desenvolvidas
- Desenvolvimento e implementação de algoritmos de aprendizagem automática, nomeadamente para a deteção e classificação de ataques em código javascript, analisando a explicabilidade dos modelos utilizados.
- Desenvolvimento, análise e aplicação de casos de estudo.
- Integração dos algoritmos desenvolvidos em diferentes aplicações de software
- Participação em reuniões de consórcio nacional e internacional

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

GECAD_Behavior_2024-02

- Preparação de relatórios e artigos científicos;
- Atividades relacionadas com comunicação.

5. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado na 2.ª série- Parte C, do Diário da República, de 16 de dezembro de 2019, Regulamento de Bolsas de Investigação do ISEP, Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado em Diário da República n.º 157/2018, Série I de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, que procede à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento, todos nas suas redações atuais.

6. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido no ISEP, sito na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 431, 4200-072 Porto – Portugal, nas instalações utilizadas pelos projetos em que o trabalho se enquadra, sob a orientação científica da Professor(a)/Doutor(a) Isabel Praça.

7. SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

Valor mensal da bolsa: 990,98€, pago por transferência bancária (de acordo com tabela de valores da FCT: <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.pt>), suportada através do PAD n.º C63736.

Consoante os casos, mediante aprovação da Presidência do ISEP, o montante da bolsa poderá ainda vir a ser majorado, desde que não implique qualquer alteração ao plano de trabalhos, nos termos do disposto art.º 13 nº 4 do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

8. MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

- Classificação Final da Licenciatura (30%)
- Avaliação do Curriculum Vitae (50%)
- Entrevista (20%)

A entrevista será conduzida em Inglês.

O júri responsável pelo processo de seleção será constituído por:

Professor(a) Doutor(a), Isabel Cecília Correia da Silva Praça Gomes Pereira (responsável do projeto pelo ISEP) (Presidente);

Professora Doutora, Ana Raquel Faria (Vogal);

Professor(a) Doutor(a), Eva Maia (Vogal),

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

GECAD_Behavior_2024-02

e como membro suplente Professor Doutor Carlos Ramos (Vogal suplente).

9.FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para icp@isep.ipp.pt, através do envio dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae;
- Certificado de habilitações / Documento comprovativo da titularidade do grau académico e diploma, do respetivo reconhecimento quando tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras ou documento comprovativo do pedido de reconhecimento;
- Comprovativo de inscrição num mestrado em Eng Informática;
- Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato de contratação.

10.PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

A receção de candidaturas decorre entre 17 de abril a 2 de Maio de 2024

11.FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da avaliação serão divulgados através de email, para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

12.PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO

Caso o resultado seja desfavorável os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação dos resultados da avaliação de candidaturas, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no Código de procedimento Administrativo.

Da decisão final referida nos números anteriores pode ser interposto recurso hierárquico, para o Presidente do ISEP, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

13.RESERVA DE SELEÇÃO

O ISEP reserva-se ao direito de recorrer aos candidatos não selecionados, por ordem de seriação, para a contratação de bolseiro no âmbito do mesmo projeto por via da desistência do candidato inicialmente selecionado.